



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300



Ézio Spera - Prefeito Municipal

Nº 1714

Ano XI

www.assis.sp.gov.br

Assis, segunda-feira, 17 de dezembro de 2012

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.221 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno situada na Fazenda Taquaral, pertencente à Vilma Saconi Paulon, Magda Paulon e Lisiane Paulon, destinada à melhoria do sistema viário, assim descrita:

GLEBA "A" = 2.763,89 m² ou 0,276389 ha..
LOCALIZAÇÃO: Fazenda Taquaral – Água do Alheiro e Pavão – Assis
PROPRIETÁRIOS: Sandra Cristina Andrade Ferezin e Rogério Cabianca Ferezin.

DESCRIÇÃO:

Uma área de terras, composta de parte da Matrícula n.º 42.057, designada "GLEBA-A", situada na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Alheiro do Pavão, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto "A-1, cravado no vértice formado entre a divisa da GLEBA-B, com a divisa da propriedade de Sandra Cristina Andrade Fe-

rezin e seu marido Rogério Cabianca Ferezin (Matrícula n.º 12.444), outrora de Hugo Jordan; daí, segue, em reta, por rumo de 40°25' NW, numa distância de 11,38 m, confrontando-se com a propriedade de Sandra Cristina Andrade Ferezin e seu marido Rogério Cabianca Ferezin (Matrícula n.º 12.444), outrora de Hugo Jordan, até o ponto "B"; daí, deflete, à direita e segue confrontando-se com a propriedade de José Roberto Longhini e Luis Antonio Longhini (Matrícula n.º 54.483), com os seguintes rumos e distâncias: 29°59' NE, em 28,70 m, até o ponto "C"; 33°31' NE, em 115,00 m, até o ponto "D"; 38°06' NE, em 25,30 m, até o ponto "E"; 29°36' NE, em 22,60 m, até o ponto "F", onde termina a confrontação com a propriedade de José Roberto Longhini e Luis Antonio Longhini (Matrícula n.º 54.483); daí, deflete-se à direita e segue em reta, por rumo de 40°25' SE, numa distância de 15,08 m, confrontando-se com a propriedade de Vilma Saconi Paulon, Magda Paulon, e Lisiane Paulon (Matrícula n.º 16.219), outrora José Paulon, até o ponto "F-1"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, por rumo de 33°31' SW, numa distância de 169,25 m, confrontando-se com a GLEBA-B, até o ponto "A-2"; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 125,00 m, e desenvolvimento de 21,21 m, confrontando-se com a GLEBA-B, até o ponto "A-1"; origem dessa descrição, abrangendo uma área de 2.763,89 m², iguais 0,276389 ha originário da Matrícula n.º 42.057", de acordo com o desenho n.º 6.135.

Parágrafo Único - A área descrita no "caput" encontra-se destacada no desenho n.º 6.133,

Memorial Descritivo e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em

14 de Dezembro de 2.012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Dezembro de 2.012.



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

Secretário de Governo e Administração
Márcio Aurélio de Oliveira

COLABORE COM A POLÍCIA
DENUNCIE

**Não deixe o mosquito transmissor
fazer escala na sua casa.**



**SEMPRE É
HORA DE
COMBATER A
DENGUE.**

**Faca a sua parte.
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
NESTA LUTA.**

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combatadengue.com.br



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA